



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital INTEGRADO PROGRAD / PROINST N° 07/2018**  
**Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN) da UNILAB**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Relações Institucionais (PROINST), tendo em vista o disposto na Resolução 12/2011/CONSUP/UNILAB, de 27 de julho de 2011, que cria o Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público que se acham abertas as inscrições para o **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN)**, que ofertará **09(nove) vagas para bolsistas voluntários** nos termos estabelecidos a seguir e cadastro de reserva.

## **1. DO OBJETIVO**

O **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN)** objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte às atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Unilab, ao mesmo tempo em que amplia o escopo da formação do discente por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências vinculadas ao seu campo de estudo e a sua vivência universitária.

## **2. DA ATUAÇÃO E DAS VAGAS**

2.1. Os estudantes voluntários selecionados atuarão no desenvolvimento institucional e organizacional, na implementação de políticas institucionais, vinculadas à Pró-Reitoria de Relações Institucionais (PROINST), na Unidade Acadêmica dos Palmares (Ceará) e na Seção de Relações Institucionais (SERINST) do Campus dos Malês (Bahia), com foco nas ações e detalhamentos presentes nos Quadros 1 a 3, abaixo.

### **QUADRO 1 – Das atribuições, atividades e responsabilidades do estudante voluntário**

<b>Ação</b>	<b>Atividades</b>
<b>1. Divisão de Acordos de Cooperação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar nos processos de diálogo com as instituições parceiras;</li><li>- Viabilizar a logística de organização de encontros e reuniões;</li><li>- Alimentar banco de dados em planilhas gerenciais;</li><li>- Coletar as demandas por acordos de cooperação;</li><li>- Outras Atividades acadêmicas, técnicas e administrativas conforme planejamento interno da Coordenação.</li></ul>
<b>1.2. Seção de Projetos Internacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar na construção de reuniões com os diversos setores dos <i>Campi</i>;</li><li>- Assessorar na editoração dos boletins informativos da PROINST;</li><li>- Realizar outras atividades acadêmicas, técnicas e administrativas conforme planejamento interno da Coordenação.</li></ul>
<b>2. Divisão de Mobilidade e Cooperação Solidária</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assessorar os estudantes internacionais no processo de emissão ou renovação de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);</li><li>- Assessorar nos processos de ida à Polícia Federal e à Receita Federal, quando da chegada dos estudantes internacionais;</li><li>- Realizar outras atividades acadêmicas, técnicas e administrativas conforme planejamento interno da Coordenação.</li></ul>

*Amber Gomes Lombard*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**QUADRO 2 – DAS VAGAS PARA A PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS NA UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES (CEARÁ)**

<b>Quantidade de vagas/ turno de atuação</b>	<b>Diurno</b>	<b>Vespertino</b>
<b>1. Divisão de Acordos de Cooperação</b>	01 VAGA	01 VAGA
<b>1.2. Seção de Projetos Internacionais</b>	01 VAGA	
<b>2. Divisão de Mobilidade e Cooperação Solidária</b>	01 VAGA	01 VAGA

**QUADRO 3 – DAS VAGAS PARA A SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SERINST) DO CAMPUS DOS MALÊS (BAHIA)**

<b>Quantidade de vagas/ turno de atuação</b>	<b>Diurno</b>	<b>Vespertino</b>
SERINST	01 VAGA	01 VAGA

### **3. DA INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá efetivar os seguintes procedimentos:

3.1.1 Preencher o Formulário Eletrônico disponibilizado no ANEXO-I deste Edital

3.1.2 Enviar para o e-mail [proinst@unilab.edu.br](mailto:proinst@unilab.edu.br), no período de 8:00 horas do dia 02 de abril às 23:59 do dia 06 de abril de 2018, horário de Brasília, os **seguintes documentos**:

- a) Carta de Motivação (documento de texto, máximo de uma lauda, tamanho A4, formato retrato, fonte Times, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margem superior e inferior 2,5cm, esquerda e direita 3cm);
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração ou Comprovante de Matrícula atualizado;
- d) Histórico Escolar da Unilab atualizado.

### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. O/A candidato/a interessado em participar do **Programa de Estágio Voluntário de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN /UNILAB)** deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UNILAB no semestre letivo corrente;
- II. Ter concluído o primeiro semestre letivo do seu curso de graduação;
- III. Ter a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realização das atividades;
- IV. Preencher, dentro do período especificado neste Edital, o Formulário Eletrônico de inscrição para o PIBDIN;
- V. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet;
- VI. Ter habilidade em redação de textos, com uso das regras gramaticais;
- VII. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos procedimentos de inscrição expresso no Item 3 deste Edital.

*Ronaldo Gomes Bonfim*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

4.2. No ato da inscrição, através do Formulário Eletrônico, o/a candidato/a deverá escolher a preferência de área de atuação, conforme disposto no Item 2 deste Edital, ao qual a Carta de Motivação deverá estar relacionada.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOAÇÃO**

5.1 O processo seletivo será desenvolvido por Comissão constituída pela PROGRAD e PROINST nos termos das normas institucionais;

5.2. O processo seletivo constará de:

- I. Avaliação da Carta de Motivação para atuar na ação/atividade escolhida no ato da inscrição;
- II. Avaliação de Histórico Escolar da UNILAB.

5.3. O processo seletivo atribuirá até 10 (dez) pontos ao/a candidato/a, considerando que:

I. A Carta de Motivação valerá de 0 a 8 pontos, avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Relevância atribuída à realização da atividade para o desenvolvimento estudantil e profissional do/a candidato/a: 0 a 2 pontos.
- b) Comprometimento pessoal do/a estudante com a realização das atividades: 0 a 2 pontos.
- c) Clareza sobre a natureza da unidade onde serão realizadas as atividades: 0 a 2 pontos.
- d) Coerência textual e argumentativa: 0 a 2 pontos.

III. Ao Histórico Escolar da UNILAB será atribuído uma nota no intervalo de 0 a 2 pontos, considerando o Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE), conforme critérios a seguir:

- a) IDE maior ou igual a 9.0: 2 pontos
- b) IDE entre 8.0 até 8.9: 1 ponto
- c) IDE até 7.9: sem pontuação.

5.4. O resultado será classificatório, considerando o somatório de notas conforme o estabelecido no Item 5.3 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

5.5. Serão classificados os/as candidatos/as com somatório de pontos igual ou maior que 7,0 (sete), dentro do número de vagas ofertadas.

5.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios para desempate, em ordem:

- a) Maior pontuação na Carta de Motivação;
- b) Maior pontuação no Histórico Escolar da Unilab;
- c) Maior idade.

5.7. A convocação do/a estudante selecionado/a será realizada por meio da publicação dos resultados no Site da UNILAB.

5.8. Os candidatos convocados que não se apresentarem nos prazos indicados no presente Edital, serão desclassificados.

**6. SUBMISSÃO DE RECURSO**

6.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo conforme cronograma estabelecido no Item 10 deste Edital.

6.2. O recurso será admitido e julgado, unicamente, quando o/a solicitante:

- a) Entender que houve falha no julgamento quanto da avaliação da Carta de Motivação e/ou da prova;
- b) Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.
- c) Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail indicado para as inscrições, [proinst@unilab.edu.br](mailto:proinst@unilab.edu.br), de 8:00 do dia 11 de abril de 2018 até às 23h:59min do dia 13 de abril de 2018.

**7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS**

7.1. São compromissos do/a estudante voluntário:

- I. Desenvolver as atividades determinadas em plano de trabalho a ser elaborado sob a orientação de um/a supervisor/a, indicado pela Pró-Reitoria de Relações Institucionais(PROINST/CE) ou pela

*Amber Gomes Lourenço*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Seção de Relações Institucionais (SERINST/BA);

II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 (doze) horas e máximo de 20 (vinte) horas semanais.

III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, os resultados/produtos do estágio.

IV. Fazer referência à sua condição de voluntário do **PIBDIN** /UNILAB em todas as situações que se fizerem pertinentes.

V. A emissão do certificado de participação no **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PIBDIN)** está condicionada a:

a) Entrega à PROGRAD dos formulários de frequência, de atendimento discente, de avaliação semestral e do relatório trimestral de atividades.

b) Cumprimento do tempo de compromisso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O estudante estará vinculado ao **PIBDIN** /Unilab mediante assinatura de um Termo de Compromisso, envolvendo a Instituição e um/a supervisor/a de atividades.

8.2. A participação de estudantes no **PIBDIN** /UNILAB não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

8.3. É permitido ao/a supervisor/a, a seu juízo, solicitar a substituição do estudante voluntário caso considere e justifique que as atividades não estão sendo desenvolvidas conforme as exigências deste Edital.

8.4. É permitido ao estudante voluntário apresentar manifestação por escrito ao/a supervisor/a e/ou responsável pela unidade, caso considere e justifique que as atividades não estão sendo demandadas conforme as exigências deste Edital.

8.5. A inscrição por parte do estudante voluntário para este processo seletivo implica a aceitação de todos os itens deste Edital.

8.6. Os casos omissos e duvidosos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção constituída pela PROGRAD e PROINST.

## **9. CRONOGRAMA**

EVENTO	DATA
Período de inscrições	02 a 06/04/2018
Divulgação dos/as Selecionados/as	10/04/2018
Recursos (enviar para o e-mail: <a href="mailto:proinst@unilab.edu.br">proinst@unilab.edu.br</a> )	11 a 13/04/2018
Homologação e Divulgação do Resultado Final	17/04/2018
Assinatura dos Termos de Compromisso	18 a 20/04/2018

Redenção (CE), 28 de março de 2018.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard  
Pró-reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO – I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO / PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

EDITAL INTEGRADO PROGRAD / PROINST Nº 07/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018  
PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PIBDIN)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO/A CANDIDATO/A	
Nome:	
Curso:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
Vaga para a qual está se inscrevendo:	( ) CE    ( ) BA
Turno para o qual está se inscrevendo:	( ) Manhã ( ) Tarde

*Amber Gomes Lomin*